

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



MENSAGEM Nº 008/2025

Santa Teresa, 07 de abril de 2025.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumpro o dever de encaminhar à V. Excia e demais vereadores, o incluso Projeto de Lei que trata da criação de gratificação para os servidores ocupantes dos cargos de pedreiro e do cargo de motorista que atende ao Gabinete do Prefeito.

Considerando que o mercado de trabalho na área de construção civil está em crescente aumento no Município, o que torna cada vez mais escasso o profissional Pedreiro e que o Município precisa de tais profissionais para desenvolver serviços de manutenção dos prédios públicos.

Considerando que o motorista que está lotado na Secretaria de Governo, fica à disposição das demandas do Prefeito Municipal, seja para transportá-lo em eventos, reuniões dentro e fora dos limites territoriais do Município, o exigindo uma disponibilidade em horários que vão além do seu expediente habitual, bem como em finais de semana e feriados, a criação de uma gratificação possibilita que este profissional seja compensado pela disponibilidade.

O cálculo do impacto financeiro está anexado ao presente processo e demonstra o cumprimento por parte do Município com os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000.

Esperamos contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto em regime de urgência, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:7568601579  
1

Assinado de forma digital  
por KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 013-2025

**CRIA GRATIFICAÇÃO  
ESPECIAL PARA O  
EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES DE MOTORISTA  
EXECUTIVO E PEDREIRO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA TERESA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma gratificação especial e temporária na importância de R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) mensais, a ser paga aos Servidores ativos estatutários e contratados temporariamente, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Santa Teresa, ocupantes dos cargos de pedreiro e motorista.

**§1º** - O servidor ocupante do cargo de motorista fará jus a esta gratificação desde que exerça as suas atividades como motorista executivo da Secretaria de Governo.

**§2º** - O servidor ocupante do cargo de pedreiro deverá estar em pleno exercício de suas funções no referido cargo para fazer jus ao recebimento da gratificação.

**Art. 2º** - As gratificações deverão ser atestadas, mensalmente, pelo Secretário da pasta da lotação dos servidores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em xx de xxxxx de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha N°:

07

Processo N°:

1609/25

Rubrica:

AO SEGOV,

Versam os autos sobre impacto financeiro referente ao solicitado no processo nº 4609/2025.

Salientamos que o **impacto financeiro** abaixo demonstra a despesa de pessoal dos últimos 12 meses (04/2024 A 03/2025) acrescido do solicitado nos autos, que representa no montante o percentual de **0,0738%** totalizando o gasto de **33,01%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (04/2024 A 03/2025).

| DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO                 |        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (ABRIL/24 A MARÇO/25)  |        | 144.923.033,93 |
| Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (ABRIL/24 A MARÇO/25) |        | 47.746.141,75  |
| Valor do Impacto Financeiro GRATIFICAÇÃO PEDREIRO E MOTORISTA SEGOV            |        | R\$ 106.896,76 |
| Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (ABRIL/24 A MARÇO/25) |        | 47.853.038,51  |
| % da despesa com pessoal sobre a RCL                                           |        | 33,0196        |
| % do Impacto Financeiro no exercício de 2025 sobre a RCL                       |        | 0,0738         |
| LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL                                   |        |                |
| Descrição                                                                      | Limite | valor          |
| Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea "b" – LRF                   | 54%    | 78.258.438,32  |
| Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)              | 51,30% | 74.345.516,41  |
| Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)                | 48,60% | 70.432.594,49  |

Informamos ainda que os acréscimos englobando todos os processos que representam novas contratações em andamento no exercício corrente perfaz o percentual de **2,9138%** representando o gasto total de **35,8597%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (04/2024 A 03/2025), não comprometendo assim o limite legal e constitucional estabelecido na LRF, conforme demonstrativo abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

08

Processo Nº:

4609/24

Rubrica:

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSIDERANDO  
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE

|                                                                                |        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos ultimos 12 meses (ABRIL/24 A MARÇO/25)  |        | 144.923.033,93 |
| Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (ABRIL/24 A MARÇO/25) |        | 47.746.141,75  |
| Valor do Impacto Financeiro GRATIFICAÇÃO PEDREIRO E MOTORISTA SEGOV            |        | R\$ 106.896,76 |
|                                                                                |        |                |
|                                                                                |        |                |
| Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (ABRIL/24 A MARÇO/25) |        | 51.968.920,55  |
| % da despesa com pessoal sobre a RCL                                           |        | 35,8597        |
| % do Impacto Financeiro no exercicio de 2025 sobre a RCL                       |        | 2,9138         |
| LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL                                   |        |                |
| Descrição                                                                      | Limite | valor          |
| Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF                   | 54%    | 78.258.438,32  |
| Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)              | 51,30% | 74.345.516,41  |
| Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)                | 48,60% | 70.432.594,49  |

Em 07/04/2025

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA  
Secretaria Municipal de Fazenda

